

Ata da sessão extraordinária

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois, às 16,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente, o G. Tribunal, conforme convocação feita na reunião anterior, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Srs. Des. Merdino Ponça e Mello Junior, os Srs. Drs. Lindolfo Pasliello, Samuel Wenneck, Lobo de Resende e o Sr. Procurador Regional Eleitoral, substituído, Dr. José Pinto Remó. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Dr. Gerazil de Faria Alvim. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. JULGAMENTOS - Feito adiado.

Cavalcante

Recurso nº 9/62, de Januária. Recorrente: Sra. Escrivã de Paz. Recorrido: Ull. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: De mérito - Deram provimento, por votação unânime. - Feitos com Dia - Diretório Municipal nº 39/62. Município de Pontagem. Requerente: Partido Libertador. Relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão: ordenaram o registro, na forma pedida. Feitos Diversos nº 99/62, de Sapelinha. Interessado: Ull. Juiz Eleitoral. Assunto: Escrivania Eleitoral. Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: Adiado, por ausência justificada do Relator. - Feitos Diversos sobre indenização de despesas com fotografias. Interessada: Auditoria Fiscal. Nº 117/62, de Carlos Chagas. Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: ordenaram o pagamento, nos termos do parecer da Auditoria Fiscal. Nº 118/62, de Cassia. Relator: Dr. Faria Alvim. Decisão: adiado, por ausência justificada do Relator. Nº 119/62, de Piranga. Relator: Des. Mello Júnior. Decisão: ordenaram o pagamento, de acordo com o parecer da Auditoria Fiscal. Nº 120/62, de Mantena. Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisão: ordenaram o pagamento, nos termos do parecer da Auditoria Fiscal. Nº 121/62, de Pataguaras. Relator: Des. Merlinio Faria. Decisão: ordenaram o pagamento, nos termos do parecer da Auditoria Fiscal. Nº 123/62, de Rio das Ostras. Relator: Dr. Lindolfo Paoliello. Decisão: ordenaram o pagamento, nos termos do parecer da Auditoria Fiscal, de quarenta e sete or.

dens. - EXPEDIENTE - Preparadores - Por indicação dos MM. Juizes Eleitorais interessados, foram nomeados os Preparadores abaixo, ficando dispensados das funções os anteriormente nomeados: Olimpio Sales e Armando Evangelista Silva, respectivamente, para os Distritos de Petrópolis e Bom Jesus da Penha, da zona de Nova Resende; Job Inácio de Sousa, para o distrito de Fortes, da zona de Paraísopolis; Lindolfo Amaro de Lima e Rui Barbosa Ferraz, respectivamente, para os povoados de Boa Vista do Bananal e de Macaúbas, da zona de Grão Mogol; - Geraldo Gomes Ferreira, para o Distrito de Bonita, Varquinia da Natividade Vieira, para o distrito de Santo Antônio da Boa Vista, Francisco Lopes dos Reis, para o Distrito de Bonança, Antônio Gonçalves Ferreira, para o Distrito de Varzelândia, Raul Fagundes de Sousa, para o Distrito de Ibiracatu, Oscar Rodrigues Pereira, para o Distrito de Bondadoso, Amelino Silva Santos, para o povoado de Tamboril, Wilson Pereira Djalho, para o povoado de São João da Lagoa, Waldemar Batista de Oliveira, para o povoado de Brejo Grande, Manoel do Nascimento Ferreira, para o povoado de Umbuzeiro, Maria Marques Silva, para o povoado de Cachoeirinha, Gedeão Pereira da Cruz, para o povoado de Brejo do Mutumbal, e Lúcio Alegre, todos da zona de São João da Ponte. Auxiliares de cartório - O E. Tribunal, por

indicação dos Ill. Juizes Eleitorais inter-
sados, aponen, até o dia 15 de dezembro pró-
ximo, as requisições dos seguintes funcioná-
rios, para auxiliares de cartório: Gercy Dias
Brito, para a zona de Rio Pardo de Minas;
Magnólia Antunes Ramos, para a zona
de Pedra Azul, devendo o M.M. Juiz infor-
mar quanto aos dois auxiliares anterior-
mente requisitados; José Estevão Lima e
Harry José Rios, para a zona de Itamba-
cui; Roseni Rabelo, para a zona de Campos
Gerais, e Rubens Fernandes Feiga, para a zo-
na de Leopoldina. Quanto às requisições de
Solange de Aquino Villela e Maria Leonor
Meireles Barbosa, para a zona de Leopel-
dina, o E. Tribunal as desaprou. Férias-
prêmio - A consulta do Exmo. Sr. Presidente
do E. Tribunal de Justiça, o E. Tribu-
nal respondeu que não há inconveniente
na concessão de dois meses de férias-prêmio
ao Bel. Jorge Beltrão, 2º Juiz de Direito de
Pauso Alegre, a partir do dia 23 de abril fin-
do. Nada mais havendo a tratar, a ses-
são foi encerrada. Para constar, Eu, —
Espondiade, Subsecretário substituto, la-
vrei esta ata.

Cauã de Faria
PRESIDENTE